



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 308/2013 - GP

Instituir a Comissão de Análise de Planilhas de formação de preços, para atuar junto aos Pregoeiros e à Comissão Permanente de Licitação do TRE/RN.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Administrativo n.º 3971/2012 (Protocolo PAE n.º 8673/2012); e

CONSIDERANDO que as Seções de Licitações, Contratos e Informações Processuais (SLCIP/CMP/SAO) e de Gestão de Contratos (SGC/CMP/SAO) possuem atribuições regulamentares compatíveis com o objeto e a complexidade da matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise de Planilhas de formação de preços, para atuar junto aos Pregoeiros e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), por intermédio dos servidores lotados nas Seções de Licitações, Contratos e Informações Processuais (SLCIP/CMP/SAO) e de Gestão de Contratos (SGC/CMP/SAO).

Art. 2º Caberá ao titular da Coordenadoria de Material e Patrimônio (CMP/SAO) direcionar e indicar o servidor que deverá atuar na respectiva análise.

Art. 3º Caso seja necessário esclarecimento de ordem contábil, quando da análise das planilhas, a Seção de Contabilidade (SC/COF/SAO) poderá ser instada a se manifestar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 1º de agosto de 2013

Desembargador **JOÃO REBOUÇAS**
Presidente